

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N.º 05/2025 – PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, entre elas, artigo 205 e parágrafos do Regimento Interno e 73, V, da Lei Orgânica Municipal, vem respeitosamente requerer deliberação e aprovação por parte do Egrégio Plenário desta proposição, a fim de que seja remetido PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Prefeito Municipal, sobre assuntos referentes à Administração Municipal, mais especificamente as seguintes informações detalhadas sobre a aplicação da Lei nº 2.117, que torna obrigatória a atuação de profissionais com certificação técnica e/ou ensino superior para atendimento aos alunos com deficiência, doenças raras que afetam o cognitivo ou motor, transtorno do espectro autista e outros devidamente comprovados por laudo médico, nas escolas da rede pública e privada do município de Teixeira Soares:

- A Lei nº 2.117 já está sendo plenamente aplicada em todas as escolas do município?
- Caso ainda não esteja totalmente implementada, quais medidas foram adotadas até o momento para garantir sua concretização?
- Quais são os desafios e dificuldades enfrentados para o cumprimento integral da legislação?
- Existe um cronograma de execução para a total implementação da lei? Se sim, solicitamos cópia do documento.
- Quantos profissionais qualificados já foram contratados para atuar junto aos alunos beneficiados pela legislação?
- Qual a previsão para novas contratações e ampliação do atendimento especializado?

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Diante da importância do tema para a inclusão e garantia de um ensino adequado aos alunos com necessidades especiais, aguardo resposta dentro do prazo legal, para que possa acompanhar a efetiva aplicação da referida legislação e contribuir para a melhoria do atendimento educacional especializado

Contando com o apoio dos nobres colegas, espera-se ver o presente Requerimento aprovado nesta Casa e atendido, no prazo legal, pelo Prefeito Municipal.

Teixeira Soares, 06 de março de 2025.

Ricardo Vieira Guimarães